

**COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA**  
**FATO RELEVANTE**

A **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES**, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002 (“Instrução CVM 358”), na condição de controladora da **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, desenvolvedora do Empreendimento Jurerê Internacional, em Florianópolis-SC, vem informar ao mercado em geral que recebeu a notícia sobre sentença monocrática, de primeiro grau, proferida na ação penal nº 5036273-81.2014.4.404.7200/SC, pelo juízo da 6ª Vara Federal de Santa Catarina, e que, uma vez recebida e analisada a intimação, vai recorrer da decisão. Referida sentença atribuiu penas restritivas de liberdade e multas a diretores, ex-diretores e gerentes da Controlada, multas a Cia e sua controlada, perda em favor da União e demolição do Empreendimento IL Campanário, em Jurerê Internacional. Temos absoluta convicção na reversão da decisão nos tribunais superiores.

Porto Alegre, 27 de junho de 2.017

Eurito de Freitas Druck

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores